



ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA
Mercado Municipal de Torres Vedras 2022-2025

Entre:

Município de Torres Vedras, pessoa coletiva de direito público n.º 502173653, com sede na Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, representado por Sérgio Paulo matias Galvão, com poderes para o ato, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

PROMOTORRES, E.M., empresa municipal n.º 503941565, com sede na Avenida Tenente-coronel João Luís de Moura, Edifício do Mercado Municipal, Loja A, Torres Vedras, representada por Pedro José Amaro Rodrigues Adam e Rui Pedro Penetra da Luz, com poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE.

Considerando que:

- As partes celebraram em 18 de maio de 2022 o Contrato-Programa para a gestão do Mercado Municipal de Torres Vedras, com efeitos de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025;
- Em 29 de setembro de 2023, foi outorgado uma adenda ao referido Contrato-Programa para a gestão do Mercado Municipal de Torres Vedras;
- A cláusula 8.ª do Contrato-Programa fixa o termo do contrato em 31 de dezembro de 2025;
- A cláusula 9.ª prevê a possibilidade de alteração do contrato mediante adenda, precedida da submissão às entidades competentes;
- É permitida a revisão e adaptação dos contratos-programa em caso de alterações relevantes na política pública ou circunstâncias supervenientes, o que sucedeu, *in casu*, face:
 - a) Realização de eleições em 12 de outubro de 2025;
 - b) Mudança do Conselho de Administração da entidade outorgante Promotorres E.M. em 12 de novembro 2025;
 - c) Necessidade de proceder ao levantamento das necessidades e redefinição dos programas e objetivos para o ano de 2026, garantindo a adequada execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços;
 - d) Manutenção da eficácia do contrato enquanto se conclui o processo de planeamento estratégico, evitando interrupções prejudiciais à prossecução do interesse público.

Assim, as Partes acordam e reciprocamente aceitam o presente aditamento ao Contrato Programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

- 1- As partes acordam em prorrogar a vigência do Contrato Programa, por mais seis (6) meses, pelo período de **1 de janeiro a 30 de junho de 2026**.
- 2- A prorrogação referida no número anterior não afeta as condições previstas no Contrato Programa, que se mantêm inalteradas.

Aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2025 e aprovada em Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, realizada no âmbito da Sessão Ordinária de 23 de dezembro de 2025.

Feito em duplicado, ocupa duas páginas, feito em Torres Vedras, a 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Torres Vedras



Promotorres E.M.




